

Id:030E7D64A4CA5C48



PORTARIA N° 243/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar Genecy Fontenele da Silva Araújo, CPF: XXX.XXX.573-XX do cargo de Chefe do Departamento de Finanças da Educação

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, 12 de março de 2025.


 Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

Id:167C49F9C2565C53



PORTARIA N° 244/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 86, II, c/c art 64, VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar Sônia dos Santos Oliveira, CPF XXX.XXX.093-XX para o cargo de Coordenadora da Educação Especial.

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, 12 de março de 2025.


 Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
 Prefeito Municipal

Id:10EF34184C2E5C57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
 AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
 Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
 CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024-001/2025-PE-SRP- SEMA-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente/Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

CONTRATADO: KLEISSON ALMEIDA VALE (VALE RENT A CAR), CNPJ nº 07.705.798/0001-16.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas para o município de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

VALOR: R\$ 420.294,60 (quatrocentos e vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA/MODELO	V. MENSAL	V. TOTAL 03 MESES
1	PA CARREGADEIRA 4X4, AR CONDICIONADO	UND	9	JOHN DEERE	R\$ 31.699,85	R\$ 285.298,65
2	RETROESCAVADEIRA 4X4, AR CONDICIONADO	UND	9	CATERPILLAR	R\$ 14.999,55	R\$ 134.995,95
TOTAL REFERENTE A 3 MESES: R\$ 420.294,60						

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2025.

RECURSO FINANCEIRO: FPM/ICMS/ISS E PRÓPRIOS PRÓPRIOS, no elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/12/2025, ou até o término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Cândido dos Santos Rodrigues

Contratado: Kleisson Almeida Vale

Id:0CC563AF33905910


 MEIO AMBIENTE
 E RECURSOS HÍDRICOS
 CORRENTE
 FAZENDO ACONTECER

DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 081/2025

VALIDADE: 11/03/2026

NÚMERO DE PROCESSO: 292 datado de 21 de fevereiro de 2025.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMAR, DECLARA que a empresa ERCON CONSTRUÇÕES, localizada na Rua Getúlio Vargas, 227, Centro, CEP: 64980-000, município de Corrente – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.986.243/0001-55 com Código 47.44-0-99 – Comércio a varejo de materiais de construção em geral, fica DISPENSADA do licenciamento ambiental para realizar a atividade com Código D0006 – Comércio Varejista, conforme a CONSEMA Nº 46/2022, no Município de Corrente, Estado do Piauí, por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais insignificante conforme o Art. 10 da Lei 6938/801 e Art. 2º da Resolução CONAMA 2347/97.

Esta dispensa tem como base as informações declaradas por Eduardo Athayde Rocha, portador do CPF/RG nº 418.141.931-20 constantes do Requerimento de Solicitação de Dispensa de Licenciamento Ambiental, protocolado nesta Secretaria SEMMAR sob Processo Administrativo nº 292 datado de 21 de fevereiro de 2025.

O referido empreendimento continua sujeito ao cumprimento ambientais vigentes, a fiscalização exercida pelos órgãos competentes, bem como do atendimento das demais exigências legais.

Deve-se manter uma cópia deste documento no local onde se encontra instalado o empreendimento/atividade. E, no caso de haver qualquer alteração no projeto deverá ser informada a SEMMAR.

OBSERVAÇÕES

- O desenvolvimento do empreendimentoobra está restrito ao pedido protocolado por meio do processo original, nesta SEMMAR analisado, não devendo ocupar áreas de interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental.
- A presente declaração isenta o empreendimento da necessidade de obtenção da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução Consema 046/2022, o interessado fica obrigado a requerer Dbia ou licença Ambiental junto a SEMMAR.
- O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas no ordenamento jurídico.

CORRENTE-PI, 11 DE MARÇO DE 2025.

JULLYANNO AZEVEDO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Assinatura de Jullianne Nogueira
 Secretária Municipal de Meio Ambiente
 C.P.N.: 000.000.000-00